



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP/TRT16 nº 484/2022.

São Luís/MA, agosto de 2022.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos docs. 03 e 04 do PA-4121/2022, oriundos da Corregedoria Regional, CONSIDERANDO, ainda, a Lei nº 13.095/2015, que institui a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição para os membros da Justiça do Trabalho, regulamentada pela Resolução CSJT nº 155/2015, alterada pela Resolução CSJT nº 278/2020; CONSIDERANDO, por fim, o inteiro teor da Resolução Administrativa TRT16 nº 26/2016, que regulamenta o exercício cumulativo de jurisdição por magistrados de primeiro e segundo graus do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região,

R E S O L V E

Art. 1º. Reconhecer, nos termos da Resolução Administrativa TRT16 nº 26/2016, do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, o cumprimento dos requisitos necessários à percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição dos magistrados de 1º grau abaixo relacionados, retroativo ao mês de JUNHO de 2022:

MAGISTRADO(A)	QUANTIDADE DE DIAS DE EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO
BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS	05
GIMENA DE LÚCIA BUBOLZ	05

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no sítio eletrônico do Tribunal.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos: (98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br